

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2021

Aos **08** dias do mês de **abril** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 202 do Processo Administrativo 1019/2021, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Doutor Carlos Chagas nº 22, Loja 01, bairro Centro, Formiga/MG, CEP 35.570-036, inscrita no CNPJ 38.108.516/0001-63, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Vanessa Aparecida Veiga Alves**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.735.936-62, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) do (s) **LOTE ÚNICO** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO GLOBAL NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 338.450,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784,

de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **30 (trinta) dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

h) Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

- i) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- j) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- m) O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital.
- f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- h) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.
- i) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2021, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à Contratada para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa Contratada.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a Contratada seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigar-se-á em realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa moratória;

18.1.3 - Multa compensatória;

18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado **Vinícius Aragão Santiago Costa**, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, **08 de abril de 2021.**

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2021.04.08 09:14:32 -03'00'

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE

VANESSA
APARECIDA VEIGA
ALVES:08673593662

Assinado de forma digital
por VANESSA APARECIDA
VEIGA ALVES:08673593662
Dados: 2021.04.08 09:01:43
-03'00'

LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VANESSA APARECIDA VEIGA ALVES
FORNECEDOR

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. APOIA BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO: 40MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO). ASSENTO E ENCOSTO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CURVADO TIPO BALANCIM, PERMITINDO UMA CERTA FLEXIBILIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE DE AÇO TUBULAR ABNT, SOLDADA NA ESTRUTURA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM DESLIZADORES EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	63	R\$ 480,00	R\$ 30.240,00
1.2	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, ISENTO DE CFC, MOLDADO				

	ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CURVADO TIPO BALANCIM, PERMITINDO UMA CERTA FLEXIBILIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE DE AÇO TUBULAR ABNT, SOLDADA NA ESTRUTURA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM DESLIZADORES EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	279	R\$ 430,00	R\$ 119.970,00
1.3	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, APOIA BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. PARTE SUPERIOR DO APOIA BRAÇO FABRICADA COM ALMA DE AÇO ESTRUTURAL REVESTIDA EM POLIURETANO PRÉ POLÍMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO .POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO: 40MM (LARGURA MÍNIMA) X 200MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO: ISENTO DE CFC, COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO DA LOMBAR, MOLDADO ANATOMICAMENTE,	UN	307	R\$ 540,00	R\$ 165.780,00

	ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3; EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE AÇO COM CAPA DE NYLON, EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM DIÂMETRO DE 50MM (MÍNIMO) EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1.4	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIURETANO ISENTO DE CFC, COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO DA LOMBAR, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA,	UN	50	R\$ 449,20	R\$ 22.460,00

PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE AÇO COM CAPA DE NYLON, EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM DIÂMETRO DE 50MM (MÍNIMO) EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
TOTAL DO LOTE				R\$ 338.450,00
TOTAL FINAL DESTA ATA				R\$ 338.450,00

VANESSA
 APARECIDA VEIGA
 ALVES:086735936
 62

Assinado de forma digital
 por VANESSA APARECIDA
 VEIGA
 ALVES:08673593662
 Dados: 2021.04.08
 09:02:50 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO -

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N° 1019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO : N° 032/2021

RAZÃO SOCIAL: LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.108.516/0001-63

ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARLOS CHAGAS, 22 LOJA 01 CENTRO - FORMIGA/MG

EMAIL: LEFTECLOJA@GMAIL.COM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0038118590054

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0115

CONTA: 2429-5

REPRESENTANTE: VANESSA APARECIDA VEIGA ALVES

ENDEREÇO: RUA CAPITOLIO, 78 SOUZA E SILVA - FORMIGA/MG

TELEFONE: (37) 998279908

CPF: 086.735.936-62

RG: MG 10.260.843

LOTE 01

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	63	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. APOIA BRAÇOS COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO: 40MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO). ASSENTO E ENCOSTO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E	META X / INSPIRE	R\$ 480,00	R\$ 30240,00

LOTE 01

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CURVADO TIPO BALANCIM, PERMITINDO UMA CERTA FLEXIBILIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE DE AÇO TUBULAR ABNT, SOLDADA NA ESTRUTURA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM DESLIZADORES EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
02	279	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA,	META X / INSPIRE	R\$ 430,00	R\$ 119970,00

LOTE 01					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CURVADO TIPO BALANCIM, PERMITINDO UMA CERTA FLEXIBILIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE DE AÇO TUBULAR ABNT, SOLDADA NA ESTRUTURA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM DESLIZADORES EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
03	307	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, APOIA BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. PARTE SUPERIOR DO APOIA BRAÇO FABRICADA COM ALMA DE AÇO ESTRUTURAL REVESTIDA EM POLIURETANO PRÉ POLÍMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO: 40MM (LARGURA MÍNIMA) X 200MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS	META X / INSPIRE	R\$ 540,00	R\$ 165780,00

LOTE 01					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO: ISENTO DE CFC, COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO DA LOMBAR, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3; EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE AÇO COM CAPA DE NYLON, EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM DIÂMETRO DE 50MM (MÍNIMO) EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
04	50	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, MANÍPULOS DE	META X / INSPIRE	R\$ 449,20	R\$ 22460,00

LOTE 01					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO. DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIURETANO ISENTO DE CFC, COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESSURA NA REGIÃO DE APOIO DA LOMBAR, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, BASE ESTOFADA DO ASSENTO COM MATERIAL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO 100% POLIÉSTER, SEM COSTURA APARENTE, NA COR AZUL ROYAL. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, SOLDADA PELO SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO), BASE AÇO COM CAPA			

LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.108.516/0001-27

001019

000129

LOTE 01					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		DE NYLON, EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM DIÂMETRO DE 50MM (MÍNIMO) EM NYLON. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
TOTAL			R\$ 338450,00		
VALOR TOTAL:TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS					

VALIDADE PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO GARANTIA: Conforme edital

PRAZO ENTREGA: 30 (trinta) dias

LOCAL ENTREGA: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO?, localizado na Av . Coletora ?C?, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de 12 (doze) meses.

Formiga / MG , 25 março de 2021.

VANESSA
APARECIDA
VEIGA
ALVES:086735936
62

Assinado de forma
digital por VANESSA
APARECIDA VEIGA
ALVES:08673593662
Dados: 2021.03.25
11:07:15 -03'00'

LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VANESSA APARECIDA VEIGA ALVES
SOCIO- ADMINISTRADOR

LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 038/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de Sociedades de Advogados, para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito TRABALHISTA, conforme detalhes contidos no Edital e seus Anexos;
Período para entrega da documentação: de 12.04.2021 a 26.04.2021;
Horário: das 10h às 16h, nos dias de expediente no BANESE;
Local: Área de Licitações situada na Rua Olímpio de S. Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE;
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1590;
 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.banese.com.br/acesso_rapido/seu_banco/sistema_licitacoes
 Área de Licitações

Deso

Ata de Registro de Preços nº 020/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA //Objeto: Registro de Preços, para aquisições de cadeiras. //R\$ 338.450,00 //12 meses //Recursos próprios.

Detran

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE ABRIL DE 2021
 Dispõe sobre a aplicação retroativa dos efeitos da Lei nº 14.071/2020 que alterou diversos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 9.503/97, CTB - Código de Trânsito Brasileiro, e pelo Art. 5º da Lei nº 4.543/2002:

Considerando o disposto no artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições; Considerando o disposto na Lei nº 14.071/2020 que alterou diversos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro em matéria penal;

Considerando a conclusão do Parecer do CETRAN/SE Nº 01/2021, que tratou dos efeitos retroativos da Lei nº 14.071/2020, aprovado pelo Colegiado na 167ª Sessão Ordinária ocorrida em 25 de março de 2021, e alteração deste aprovado nesta 168ª Sessão Extraordinária na data de hoje, resolve:

Art. 1º - Nos processos de suspensão do direito de dirigir deve ser aplicado os efeitos da Lei nº 14.071/2020 na hipótese em que o condutor infrator ainda não cumpriu a pena de suspensão do direito de dirigir, ou, se já iniciado o cumprimento desta penalidade, não tiver concluído o cumprimento até 11/04/2021; Parágrafo Primeiro - Deve ser aplicado os efeitos da Lei nº 14.071/2020 nos processos de suspensão do direito de dirigir na hipótese em que o condutor infrator ainda não cumpriu o curso de reciclagem exigido pela lei de trânsito até 11/04/2021, ou, se já iniciado o cumprimento desta penalidade, não tiver concluído o cumprimento até 11/04/2021;

Art. 2º - Nos processos que tratam de infrações de trânsito que tiveram a sua natureza alterada pela Lei nº 14.071/2020 para menos gravosa ao condutor infrator, deve ser aplicado os efeitos desta nova lei às infrações de trânsito que tiveram a emissão da NIP (Notificação de Imposição de Penalidade) a partir de 12/04/2021;

Art. 3º - Nos processos que tratam de infrações de trânsito que tiveram a forma de imposição de penalidade alterada pela Lei nº 14.071/2020 para menos gravosa ao condutor infrator, como no exemplo do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, deve ser aplicado os efeitos desta nova lei às infrações de trânsito que tiveram a emissão da NIP (Notificação de Imposição de Penalidade) a partir de 12/04/2021;

Art. 4º - A alteração trazida pela Lei nº 14.071/2020 ao disposto no artigo 282 e seus Parágrafos do Diploma de Trânsito, que passou a prever prazo máximo de 180 ou 360 dias para aplicação da penalidade e expedição da respectiva notificação ao proprietário do veículo ou ao condutor infrator, sob pena de decadência do direito, deve ser aplicada somente às infrações de trânsito cometidas a partir de 12 de abril de 2021;

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, devendo, para os efeitos legais, ser publicada no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada tacitamente por eventual Resolução do CONTRAN que trate da mesma matéria, somente no que for incompatível com esta;

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/SE, Aracaju, Sergipe, em 08 de abril de 2021

Douglas de Santana Figueiredo
 CONSELHEIRO - RELATOR

Paulo Cesar Góis Paiva
 CONSELHEIRO

Elaine Santos Lima
CONSELHEIRA

Carlos Renato Telles Ramos
 CONSELHEIRO

Sidney Barbosa dos Anjos Correia
 CONSELHEIRO

Rafael Batista dos Anjos
 CONSELHEIRO

Ruskaja Cunha Sandrin
 CONSELHEIRA

Gabriel Melo de Jesus
 CONSELHEIRO

Antonio Fabricio Meneses de Alcântara
 PRESIDENTE

Emgetis

emgetis

Termos de Cessão de Direito de Uso de 2021 do Domínio: se.gov.br; Órgão Cedente: **EMGETIS**; Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do domínio do site se.gov.br; Vigência: Data da assinatura e término de acordo com o Termo de Posse.

Nº	CESSIONÁRIO(A)
037	CÂMARA - SANTA LUZIA DO ITANHÊ
081	PREFEITURA - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
086	CÂMARA - TELHA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2021
 De 07 de abril de 2021

Torna sem efeito a portaria de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

A Portaria Nº 113/2021, de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 28631 de 22 de março de 2021, Cessão da Servidora pública **MARILDA DA SILVA MARQUES**, CPF: 662.498.055-91, Assistente Administrativo I, matrícula 007406, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, sem ônus para o órgão de origem.

Esta portaria seus feitos legais a data de 1º de fevereiro de 2021, válida até 31 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 07 de abril de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
 Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2021
 De 07 de abril de 2021

Cessão da Servidora pública pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para continuar exercendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Cessão da servidora: **MARILDA DA SILVA MARQUES**, CPF: nº 662.498.055-91, Assistente Administrativo I, matrícula nº 007406, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação

Hospitalar de Saúde para a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, sem ônus para o órgão de origem, o qual realizará o pagamento da remuneração e dos encargos, sendo ressarcido pelo órgão de destino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021 e válida até 31 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Aracaju (SE), 07 de abril de 2021

JORGE KLEBER SOARES LIMA
 Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta



GOVERNO DE SERGIPE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH
AVISO DE COTAÇÃO 01/2021 - FSPH

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, dotada de personalidade jurídica de direito privado, seis fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública nos termos do seu Estatuto, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.192/0001-90, Rua Variante 1, Centro Administrativo Augusto Franco s/n, bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-000, torna cotação de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial especializado, incluindo coleta, acondicionamento, transporte, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, fornecimento de mão-de-obra, insumos para coleta de exames e materiais de consumo de acordo com as normas do sistema único de saúde - SUS, para as demandas de controle e prevenção de doenças/agravos de interesse em saúde pública.

PROCESSO: 152/2020

DATA DE ENVIO DE PROPOSTAS: 09/04/2021 a partir das 14h a 15/04/2020 até às 14h, por meio eletrônico para o email compras.fsp@fsp.se.gov.br que terá 24h para o envio de confirmação de recebimento e de confirmação de proposta cadastrada.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O Termo de Referência estará disponível no site www.fsp.se.gov.br a partir do dia 09 de Abril de 2021 a partir das 14 horas e quaisquer esclarecimentos podem ser solicitados pelo email compras.fsp@fsp.se.gov.br
 Aracaju, 08 de Abril de 2021.

Claudia Moreira Rêgo
 Coordenadora de Compras e Contratos - FSPH



2º AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020 - FSPH
 A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, dotada de personalidade jurídica de direito privado, seis fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública nos termos do seu Estatuto, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.192/0001-90, Rua Variante 1, Centro Administrativo Augusto Franco s/n, bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-000, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. **Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo**, portadora do R.G. nº 1.222.844 SSP/SE e CPF nº 820.715.865-49, torna pública a 2ª chamada pública de empresas para contratação emergencial de prestação de serviços clínicos para suprir a demanda de trabalho nas unidades Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE e Serviço de Verificação de Óbitos, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços clínicos para suprir a demanda de trabalho nas unidades Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE e Serviço de Verificação de Óbitos.

FORMA DE SELEÇÃO: A seleção ocorrerá mediante simples cadastro, com o preenchimento de requerimento instruído com a documentação específica por perfil, preenchendo os requisitos do instrumento convocatório.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: Os participantes serão ordenados a partir desta segunda chamada pela análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 11/2021-FSPH, onde serão coletadas as documentações, encaminhadas aos setores técnicos para avaliação e posteriormente encaminhadas pela Comissão para homologação pela Diretoria Geral desta Fundação, conforme critérios de classificação constante em edital.

EDITAL: Está disponível desde o dia 01 de Abril de 2021 no site www.fsp.se.gov.br

REABERTURA DO CADASTRO: Os interessados poderão protocolar o requerimento e demais documentos entre os dias 09/04/2021 e 12/04/2021, pelo sistema eletrônico e-doc ou presencialmente na unidade de protocolo situado na rua Variante 1, s/n, centro administrativo Augusto Franco, bairro Capucho, das 8h às 13h.

Aracaju, 08 de Abril de 2021

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
 Diretora Geral